



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

\*\*\*\*\*

DECRETO nº 19/72 de 23 de outubro de 1 972

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar autorizado pelo artigo 4º ítem I da Lei Orçamentária nº 357 de 29 de dezembro de 1 971, e dá outras providências.

José Armin Matte, Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

## D E C R E T A

Art.1º - Fica aberto um crédito adicional de Cr\$-750,00 (Setecentos e cinquenta cruzeiros), suplementar as seguintes dotações de / orçamento vigente:

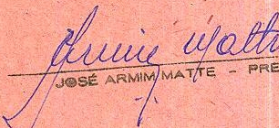
- 3.4 - 3.0.0.0-Despesas correntes
  - 3.1.0.0-Despesas de custeio
    - 3.1.1.0-Pessoal
      - 3.1.1.1-Pessoal, civil
        - 02.00-Despesas variáveis c/o pessoal civil
          - b)-Serviços extraordinários..... 500,00
- 8.3 - 3.0.0.0-Despesas correntes
  - 3.1.0.0-Despesas de custeio
    - 3.1.3.0-Serviços de terceiros
      - b)-Serviços clínicos e funerários... 250,00      750,00

Art.2º - @ crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes dotações de orçamento vigente, na mesma importância:

- 0.0 - 3.0.0.0-Despesas correntes
  - 3.1.0.0-Despesas de custeio
    - 3.1.4.0-Encargos diversos
      - b)-Premios, condecorações e medalhas 250,00
- 3.4 - 3.0.0.0-Despesas correntes
  - 3.1.0.0-Despesas de custeio
    - 3.1.1.0-Pessoal
      - 3.1.1.1-Pessoal civil
        - 02.00-Despesas variáveis c/o pessoal civil
          - a)-Diárias..... 500,00      750,00

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chopinzinho, 23 de outubro de 1 972.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ ARMIN MATTE - PREF. MUN.